

EDITAL Nº 17/2012, de 14 de setembro de 2012
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA NO
1º SEMESTRE de 2013
Processo Nº 23223.000722/2012-97

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2013, de candidatos aos Cursos Técnicos a Distância. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DA MODALIDADE

1.1. Os Cursos a **Distância** ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais constituem uma modalidade da educação profissional que utiliza, como uma de suas ferramentas, um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e conta com as escolas estaduais e/ou municipais para os encontros presenciais, sendo denominadas polos de apoio presencial.

1.1.2. **Concomitante ao ensino médio:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG ao aluno que está cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio em outro estabelecimento de ensino.

1.1.3. **Subsequente:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG para o aluno que já concluiu o ensino médio.

1.2. O curso somente será ofertado no polo se houver o preenchimento de 50% das vagas.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os Cursos Técnicos na modalidade a Distância e suas respectivas vagas serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, pelos câmpus Barbacena, Juiz de Fora e Muriaé. Os polos e o número de vagas serão distribuídos de acordo com o QUADRO 1.

QUADRO 1: Polos de oferta e número de vagas para os Cursos Técnicos na modalidade a Distância.

Câmpus	Modalidade	Cursos	Polo de oferta	Nº de vagas	Duração	Idade mínima para ingresso
Barbacena	Subsequente	Técnico em Agropecuária	Alfenas	50	2 anos	-
			Barbacena	50	2 anos	-
			Cataguases	50	2 anos	-
			Santana do Garambéu	50	2 anos	-
		Técnico em Secretariado	Barbacena	50	1 ano e meio	-
			Santana do Garambéu	50	1 ano e meio	-
Juiz de Fora	Subsequente	Técnico em Administração	Almenara	50	2 anos	-
			Porteirinha	50	2 anos	-
		Técnico em Segurança do Trabalho	Almenara	50	2 anos	-
			Porteirinha	50	2 anos	-
Muriaé	Concomitante a partir do 2º ano do ensino médio ou subsequente	Técnico em Administração	Leopoldina	50	1 ano e meio	-
			São Sebastião da Vargem Alegre	50	1 ano e meio	-
		Técnico em Agroecologia	Leopoldina	50	1 ano e meio	-
			São Sebastião da Vargem Alegre	50	1 ano e meio	-

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

- Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal, e providenciar a aquisição do mesmo.
- Possua Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional próprios.
- Possua correio eletrônico (*e-mail*). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de *e-mail*.

3.3. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos na modalidade a distância 2013/1º semestre deverão ser efetuadas pela internet, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br ou nos polos de apoio presencial, no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**. O endereço e o horário de atendimento nos polos de apoio presencial estão listados no QUADRO 2.

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento nos polos de apoio presencial.

Local	Endereço	Horário
Leopoldina Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Leopoldina	Rua Lucas Augusto, nº 88, bairro Centro. Leopoldina, MG.	13 às 17h De segunda a sexta- feira
Polo Alfenas Escola Municipal Dr. João Januário Magalhães (CAIC)	Rua Alameda dos Ipês, s/nº, bairro Vila Esperança, Alfenas, MG.	7 às 17h De segunda a sexta- feira 8h e 30 min às 11h e 30 min Sábado
Polo Almenara Escola Municipal Corina Ferraz de Brito	Rua Dr. Sabino Silva, s/n, bairro Santo Antônio. Almenara, MG.	15 às 21h De segunda a sexta- feira
Polo Barbacena Câmpus Barbacena Prédio Sede	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG.	10 às 20h De segunda à sexta- feira
Polo Cataguases Escola Municipal Enedina Prata	Rua Alameda dos Pinheiros, s/nº – bairro Paraíso, Cataguases – MG.	8h às 11h 13h às 21h e 30 min De segunda a sexta- feira

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento nos polos de apoio presencial.

Local	Endereço	Horário
Polo Porteirinha Polo e-Tec	Av. Major Fidêncio Cangussu, nº 428, Centro. Porteirinha, MG.	8 às 12h De segunda a sexta- feira
Polo Santana do Garambéu Escola Municipal Eunice Silva Moreira	Praça Evaristo Alves de Souza, s/nº, bairro Centro. Santana do Garambéu, MG.	8h às 11h 13h às 17h De segunda a sexta- feira
São Sebastião da Vargem Alegre Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre	Rua Ilka Fonseca Alves Duarte, s/n, Centro. São Sebastião da Vargem Alegre, MG	8 às 16h De segunda a sexta- feira

3.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios deste processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar seu *login* no sistema;
- Escolher a modalidade a distância;
- Preencher os dados pessoais;
- Responder ao questionário socioeconômico;
- Escolher o polo/curso;
- Escolher a cidade de realização da prova;
- Confirmar as informações;
- Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU) ou o comprovante temporário de inscrição.

3.6. O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, dentre os cursos de mesma modalidade oferecidos pelo câmpus escolhido.

3.6.1. A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, sob hipótese alguma.

3.6.2. Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada no formulário eletrônico de inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e, em seguida, lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada câmpus.

3.6.3. Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

3.6.4. O candidato aprovado em primeira opção que não efetuar a matrícula será excluído do processo, perdendo, assim, o direito de fazer uso da segunda opção.

3.7. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Não será permitida a realização de alterações na inscrição após a confirmação dos dados integrantes do formulário eletrônico.

3.9. Valor da taxa de inscrição: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

3.10. Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

3.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa deverá realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.12. O candidato deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) antes do término do período de inscrição, sob pena de não efetivação da sua inscrição.

3.13. O candidato deverá imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU) - e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.

3.14. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.15. Se, por algum motivo, o candidato não efetuar o pagamento até a data impressa no documento (GRU), deverá acessar o sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e imprimir novamente o documento (GRU), antes do término do período de inscrição, com a nova data de vencimento, sob pena de não ser considerada a sua inscrição.

3.16. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **20 de novembro de 2012**.

3.17. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **20 de novembro de 2012**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite acima ou que não forem confirmados não serão considerados para a efetivação da inscrição.

3.18. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.

3.19. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.20. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 3.16, ou seja, até **20 de novembro de 2012**.

3.21. O candidato que se inscrever em mais de uma modalidade, cujas datas e horários de aplicação das provas coincidam, deverá informar pelo *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br a modalidade e o curso para os quais concorrerá, até o dia **21 de novembro de 2012**. Caso o candidato não se manifeste até o prazo estabelecido, prevalecerá a última inscrição efetuada.

3.22. A relação provisória candidatos/vaga e de inscritos será divulgada a partir do dia **26 de novembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

3.23. A relação final candidatos/vaga e de inscritos será divulgada a partir do dia **18 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

3.24. Os horários e locais de provas serão divulgados a partir do dia **26 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

3.25. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir do dia **26 de dezembro de 2012**, após as 18 horas. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento. Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

3.26. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.27. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

4. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

4.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **27 de novembro de 2012**, até as 23h59min do dia **30 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.2. O candidato poderá interpor recursos, solicitando, por exemplo:

- I – Mudança de curso, desde que no mesmo valor da taxa de inscrição;
- II – Mudança de local de prova;
- III – Alterações de dados pessoais;
- IV – Inclusão de nomes, desde que anexado o comprovante de pagamento, constando o nome do candidato.

4.3. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

4.4. Será admitido somente um recurso, por número de inscrição e modalidade, que pode contemplar mais de um questionamento. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

4.5 O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do dia **3 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho. ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.2. É assegurada ao candidato com deficiência, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE) em formulário próprio, disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

5.3. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 5.2, no período de inscrição, de **16 de outubro de 2012** a **19 de novembro de 2012**, nos locais, endereços e horários que constam no QUADRO 2.

5.4. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

5.6. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova, citado no item 5.5, deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários listados no Quadro 6, no período de **16 de outubro de 2012** a **19 de novembro de 2012**, em formulário próprio disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Art. 40, § 2º.

5.7. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.3 e 5.6, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.

5.8. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais será divulgado a partir do dia **3 de dezembro de 2012**, após as 18 horas, no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE) em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial), disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, e protocolar o pedido, no período de **16 de outubro de 2012** a **19 de novembro de 2012**, no setor de protocolo do câmpus cujo endereço e horários de atendimento estão listados no QUADRO 2.

6.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **6 de janeiro de 2013** (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (acima de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com o bebê.

7. DOS CASOS ESPECIAIS

7.1. Os candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico, contendo os seguintes dados:

- I - Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II - Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- III - Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado, nas cidades de oferta listadas no QUADRO 2;
- IV - Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado nos polos de oferta cujos endereços constam no QUADRO 2.

7.2. O candidato beneficiado no item 7.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

7.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no [link](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e protocolar o pedido, no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 2.

7.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 7.3 será divulgado a partir do dia **3 de dezembro de 2012**, após as 14 horas, no [link](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. O Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos a Distância será constituído de Prova Objetiva e obedecerá às disposições deste Edital.

8.2. A Prova Objetiva para os Cursos Técnicos a Distância conterà 60 questões e versará sobre as disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Biologia, Física, Geografia, História e Química, cujo conteúdo programático encontra-se no Manual do Candidato.

8.3. Todas as questões da Prova Objetiva terão 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será a correta.

8.4. A Prova Objetiva, de caráter classificatório para os Cursos Técnicos a Distância, terá valor de 0 a 60 pontos, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão. As questões serão assim distribuídas:

- 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e Literatura;
- 12 (doze) questões de Matemática;
- 7 (sete) questões de Biologia;
- 7 (sete) questões de Física;
- 7 (sete) questões de Geografia;
- 7 (sete) questões de História;
- 7 (sete) questões de Química.

8.5. A duração das provas do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos a Distância será de 4 (quatro) horas. Não haverá, em nenhuma hipótese, concessão de tempo adicional para a transcrição de gabarito.

8.6. Data do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos a Distância: **6 de janeiro de 2013** (domingo).

8.7. Horário: **14 às 18h**.

8.8. As provas serão aplicadas nos seguintes municípios:

- I – Alfenas;
- II - Almenara;
- III – Barbacena;
- IV – Cataguases;
- V - Leopoldina;
- VI – Santana do Garambéu;
- VII – São Sebastião da Vargem Alegre;
- VIII – Porteirinha.

8.9. Os portões serão fechados no horário previsto para o início do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos a Distância, ou seja, às **14 horas**.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA

9.1. Os endereços de aplicação das provas serão divulgados no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br e no comprovante definitivo de inscrição, a partir do dia **26 de novembro de 2012**.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local onde será realizado o Processo Seletivo com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o original do documento oficial de identificação com foto, **informado no ato da inscrição**, e o comprovante definitivo de inscrição.

9.3. É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

9.4. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

9.5. A Folha de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; deverá ser devolvida devidamente assinada e preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme instruções contidas na Folha de Respostas.

9.6. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso e turno e câmpus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de responsabilidade do candidato.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la, a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.

9.8. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito no item 7.

9.10. O candidato somente poderá retirar-se do local destinado ao Processo Seletivo **após 1** (uma) hora do início da prova.

9.11. Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura da ata juntamente com os aplicadores.

9.12. O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

9.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

II - For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no item 9.3;

III - Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;

IV – Apresentar, no dia da prova, documento de identificação com foto, mas com número diferente daquele informado no ato da inscrição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação dos candidatos aos Cursos Técnicos na modalidade a Distância será feita pela ordem decrescente do somatório da pontuação obtida nas disciplinas listadas no item 8.4.

10.2. A classificação dos candidatos aos Cursos Técnicos na modalidade a Distância será feita pela ordem decrescente do somatório da pontuação obtida nas disciplinas listadas no item 10.4.

10.3. O preenchimento das vagas será feito, rigorosamente, de acordo com a classificação referente a cada modalidade.

10.4. Critérios de desempate

O desempate será feito por:

- 1º) Maior número de pontos obtidos no somatório de notas da Prova Objetiva;
- 2º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa e Literatura;
- 3º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;
- 4º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os gabaritos das provas, bem como as provas, serão divulgados a partir do dia **7 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

11.2. As notas dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **21 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

11.3. O resultado final será divulgado a partir do dia **28 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

12. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

12.1. A interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **8 de janeiro de 2013** até as 23h59min do dia **11 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

12.2. O formulário para interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

12.3. O resultado dos recursos contra o **gabarito da Prova Objetiva** será divulgado a partir do dia **17 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

12.4. A interposição de recurso contra a **nota da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **22 de janeiro de 2013** até as 23h59min do dia **25 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

12.5. O formulário para interposição de recurso contra a **nota da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

12.6. A divulgação do resultado dos recursos contra a **nota da Prova Objetiva** ocorrerá a partir do dia **28 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

12.7. Será admitido somente um recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva**, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão e um recurso contra **as notas da Prova Objetiva**, para cada inscrição e modalidade, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

13. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2013.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou representante legal. Caso seja menor de 18 anos, o candidato deverá ser assistido pelo pai, mãe ou representante legal.

14.2. Os candidatos classificados, para o primeiro semestre de 2013, nos Cursos Técnicos na modalidade a Distância deverão comparecer nos polos de oferta de **29, 30, 31 de janeiro a 1 de fevereiro de 2013**. O endereço e horários de atendimento em cada polo estão listados no QUADRO 3.

QUADRO 3: Endereço e horários para efetivação da matrícula

Local	Endereço	Horário
Leopoldina Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Leopoldina	Rua Lucas Augusto, n° 88, bairro Centro. Leopoldina, MG.	13 às 17h De segunda a sexta- feira
Polo Alfenas Escola Municipal Dr. João Januário Magalhães (CAIC)	Rua Alameda dos Ipês, s/n°, bairro Vila Esperança, Alfenas, MG.	7 às 17h De segunda a sexta- feira 8h e 30 min às 11h e 30 min Sábado
Polo Almenara Escola Municipal Corina Ferraz de Brito	Rua Dr. Sabino Silva, s/n, bairro Santo Antônio. Almenara, MG.	15 às 21h De segunda a sexta- feira
Polo Barbacena Câmpus Barbacena (Auditório III - ANEXO)	Rua Monsenhor José Augusto, n° 203, bairro São José. Barbacena, MG.	9 às 19 h De segunda à sexta- feira
Polo Cataguases Escola Municipal Enedina Prata	Rua Alameda dos Pinheiros, s/n° – bairro Paraíso. Cataguases – MG.	8h às 11h 13h às 21h e 30 min De segunda a sexta- feira
Polo Porteirinha Polo e-Tec	Av. Major Fidêncio Cangussu, n° 428, Centro. Porteirinha, MG.	8 às 12h De segunda a sexta- feira
Polo Santana do Garambéu Escola Municipal Eunice Silva Moreira	Praça Evaristo Alves de Souza, s/n°, bairro Centro. Santana do Garambéu, MG.	8h às 11h 13h às 17h De segunda a sexta- feira
São Sebastião da Vargem Alegre Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre	Rua Ilka Fonseca Alves Duarte, s/n, Centro. São Sebastião da Vargem Alegre, MG	8 às 16h De segunda a sexta- feira

14.3. Da documentação exigida

14.3.1. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos na modalidade a Distância, oferecidos pelos câmpus Barbacena e Juiz de Fora, preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria do Polo de Apoio Presencial. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, declaração ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 03(três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Cópia do cartão de vacinação.

14.3.2. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos na modalidade a Distância, oferecidos pelo câmpus Muriaé, preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria do Polo de Apoio Presencial. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 03(três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Cópia do cartão de vacinação.

14.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, os câmpus Juiz de Fora e Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais divulgarão, em seus sítios, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores, a partir do dia **5 de fevereiro de 2013**.

14.4. Esgotada a chamada de candidatos excedentes em cada curso, caso ainda existam vagas, as chamadas subsequentes terão a seguinte prioridade:

- I - Candidatos aprovados para o mesmo curso, em polos diferentes, observada a menor distância geográfica;
- II – Candidatos aprovados em qualquer curso, observada a menor distância geográfica.

14.5. O candidato inscrito no polo em que não ocorreu o preenchimento de 50% das vagas terá o direito de matricular-se em outro polo de menor distância geográfica, observado o item 14.4.

14.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das chamadas divulgadas nos portais dos câmpus e demais informações sobre o processo seletivo.

14.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das chamadas divulgadas nos portais dos câmpus e demais informações sobre o Processo Seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos na modalidade a Distância no sítio da Reitoria do IF Sudeste MG: www.selecao.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato acompanhá-los.

15.2. Perderá direito à vaga o candidato aprovado no Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos na modalidade a distância que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

15.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos na modalidade a distância deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio www.ifsudestemg.edu.br/institucional/docs.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

15.5. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4147.

Juiz de Fora, 14 de setembro de 2012.

Vanessa Riani Olmi Silva
Pró-Reitora de Ensino